



Daniel Brantes Ferreira

**Wesley Newcomb Hohfeld e os
conceitos fundamentais do Direito**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-
Graduação em Direito da PUC-Rio.

Orientador: Adrian Sgarbi

Rio de Janeiro, fevereiro de 2007



Daniel Brantes Ferreira

**Wesley Newcomb Hohfeld e os conceitos
fundamentais do Direito**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito do Departamento de Direito da PUC-Rio como parte dos requisitos parciais para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Prof. Adrian Sgarbi

Orientador

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Alejandro Bugallo Alvares

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Noel Struchiner

Departamento de Filosofia – UFRJ

Prof.º João Pontes Nogueira

Vice-Decano de Pós-Graduação do Centro
de Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2007.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Daniel Brantes Ferreira

Graduou-se em Direito na PUC-Rio em 2004. Advogado. Pesquisador da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

Ficha catalográfica

Ferreira, Daniel Brantes

Wesley Newcomb Hohfeld e os Conceitos Fundamentais do Direito/ Daniel Brantes Ferreira; orientador: Adrian Sgarbi. – Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Direito, 2007.

viii.; 83f.:il.: 29,7 cm

1. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito.

Inclui referências bibliográficas.

1. Direito – Teses. 2. Teoria geral do direito. 3. Wesley Newcomb Hohfeld; 4. Conceitos fundamentais do Direito. 5. Direitos *in rem* e direitos *in personam*. 6. Críticos da teoria de Hohfeld. I. Sgarbi, Adrian. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD: 340

Ao meu pai eterno exemplo acadêmico
A minha mãe tudo na minha vida,
Ao meu irmão por sempre estar ao meu lado,
Ao meu Tio Nogui pelo exemplo de ser humano que foi.

Agradecimentos

Primeiramente gostaria de agradecer aos meus grandes amigos e integrantes do grupo que chamamos de *parceridade*, Bruno, Érico, Dudulão, Fabrício, Quintella e Xicão, pela amizade e apoio que sempre me deram e pelos momentos de boas risadas, característica principal do nosso núcleo de amizade.

Aos meus amigos de mestrado da turma de 2005, principalmente ao Enzo, Rafael, Sérgio, Karen, Livia e Adriana, com os quais dividi angústias e alegrias durante o nosso curso.

A minha namorada, Daniela Engel, pelo apoio incondicional e por todo amor que sinto por ela.

Ao meu Tio Janssem pelo exemplo de vida e de pessoa que é para mim.

A minha priminha Carolina Allemão, que inicia agora sua promissora vida acadêmica.

Ao Anderson e a Carmem, sem os quais a pós-graduação *stricto sensu* em Direito na PUC não seria a mesma, agradeço a ajuda que sempre me deram durante todo o curso, Anderson inclusive me acompanhou da graduação para a pós.

Ao meu orientador Adrian Sgarbi pela inspiração na escolha do assunto e pelas valiosas dicas.

A todos do Rio-Aikido Dojo, principalmente ao Sensei Gilberto e aos alunos mais antigos João, Marcel e Léo, sem os quais os treinos não ocorreriam, treinos essenciais para a manutenção de um estado mental e físico de calma e tranquilidade mesmo em momentos de dificuldade.

A CAPES pelo apoio financeiro durante o curso.

A Fundação Getúlio Vargas por me dar a chance de continuar em contato com a graduação como tutor.

A todos os meus alunos pela amizade e pelo apoio, especialmente a Livia Ferreira, Gabriel Domingues, Eduardo Oliveira, Pedro Rodrigues, Ryan, Bernardo Barbosa, Anna Bia Podcameni, Giovanna Podcameni, Carol Restrepo, Lara Lebreiro, Livia Salomão, Luizinho, Jayme, Maria Carolina, e todos aqueles que confiaram no meu trabalho cujos nomes me fogem à memória.

Ao Professor Diego Werneck e ao Professor Caio Farah pelas valiosas dicas.

Ao grande amigo Marcos Pitanga por sempre me ajudar no exercício da advocacia.

Aos meus novos irmãos e grandes juristas Eduardo Schmidt e Gustavo Schmidt, pelos conselhos e pelo apoio de sempre.

Dedico este trabalho a todos aqueles que de alguma forma me apoiaram e estiveram do meu lado.

Resumo

Ferreira, Daniel Brantes; Sgarbi, Adrian. **Wesley Newcomb Hohfeld e os Conceitos Fundamentais do Direito**. Rio de Janeiro, 2007. p.83. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A dissertação tem por objetivo analisar e expor a teoria de Wesley Newcomb Hohfeld, sendo assim, trata-se de um corte metodológico e de uma análise puramente autoral. Nesse sentido, a primeira parte do trabalho traz uma biografia do autor para assim situar o leitor no contexto em que sua teoria foi elaborada. O segundo capítulo adentra no cerne de sua teoria, ou seja, nos conceitos fundamentais do Direito, sua principal contribuição para a teoria geral do Direito. A terceira parte do trabalho visa diferenciar, através da aplicação dos conceitos fundamentais do Direito, direitos *in rem* e direitos *in personam*, termos que sempre geraram confusão para os juristas. O quarto capítulo, por sua vez, trará críticas que alguns autores fizeram à teoria do autor. A conclusão tentará demonstrar os pontos positivos e negativos da teoria de Hohfeld dando fechamento ao trabalho.

Palavras-chave

Teoria geral do direito; Wesley Newcomb Hohfeld; Conceitos fundamentais do Direito; Direitos *in rem* e direitos *in personam*; Críticos da teoria de Hohfeld.

Abstract

Ferreira, Daniel Brantes; Sgarbi, Adrian. **Wesley Newcomb Hohfeld and the Fundamental Legal Conceptions**. Rio de Janeiro, 2007. p.83 Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The present work has as its main purpose to analyze and expose Wesley's Newcomb Hohfeld theory, so the methodology used is purely authorial. Thus, the first part of the research brings the author's biography in order to situate the reader in the theory's elaboration context. The second chapter is about Hohfeld's fundamental legal conceptions, his main contribution to the general law theory. The third part seeks to distinguish, applying the fundamental legal conceptions presented afore, the concepts of right *in rem* and right *in personam*, phrases that have always been confusing to jurists. Moreover, the fourth chapter will bring some critics made by important authors to Hohfeld's theory. Furthermore, in the conclusion there will be made an attempt to expose the positive and negative topics in Hohfeld's theory as a closure to the research.

Key-words

General Law Theory; Wesley Newcomb Hohfeld; Fundamental legal conceptions; Rights *in rem* and rights *in personam*; Critics to Hohfeld's Theory.

Sumário

1. Wesley Newcomb Hohfeld e sua importância	10
1.1. Vida e obra	10
1.2. Metodologia utilizada pelo autor e sua importância	14
1.3. Contextualização de sua teoria	18
1.3.1. A teoria liberal e seus modelos	18
1.3.2. Wesley Newcomb Hohfeld inserido na teoria analítica	21
2. Wesley N. Hohfeld e os elementos fundamentais do Direito.	23
2.1. O problema da terminologia jurídica	23
2.1.1. Necessidade de um esquema de vocábulos jurídicos correlatos e contrapostos.	25
2.2. Conceitos fundamentais legais	25
2.2.1. Direito (pretensões jurídicas) e Dever	26
2.2.2. Privilégio e ausência de pretensão	28
2.2.2.1. A origem da ausência de pretensão (no-right)	28
2.2.2.2. Privilégio e ausência de pretensão (no-right) em Hohfeld	31
2.2.3. Poder e Sujeição	37
2.2.4. Imunidade e Incompetência	41
3. Relações jurídicas in rem e relações jurídicas in personam	43
3.1. Direitos in rem versus Direitos in personam	43
4. Críticos de Hohfeld	56
4.1. Albert Kocourek	56
4.2. Isaac Husik	62
4.3. Andrew Halpin	66
5. Conclusão	73
6.Referências Bibliográficas	82

Epígrafes:

“Law, it was once said, is the place where logic and life meet. One of the great temptations of the law, it is declared, is to reason logically, in matter that are not susceptible of logic”¹. (Max Radin)

“There is not a more fruitful source of error in law than the inaccurate use of language”². (Lord Westbury)

“Nothing in law is so apt to mislead as a metaphor”³. (Lord Mansfield)

“(…) Legal decisions are not determined, compelled, or rationally justified by inherent logic of rights, since rights encompass the contradictory principles of freedom of action and security (…) The logic of rights is a human invention whose purpose is to preserve us from the notion that we must make political and moral choices (…)”⁴. (Joseph William Singer)

¹ RADIN, Max. *A restatement of Hohfeld* em Harvard Law Review, Vol. 51, nº 7, 1938, p. 1144.

² LORD WESTBURY *Apud* HOHFELD, Wesley Newcomb. *Fundamental Legal Conceptions as applied in judicial reasoning and other legal essays*, New Haven: Yale University Press 2000, p. 66, nota de rodapé nº 4.

³ LORD MANSFIELD *Apud* HOHFELD, Wesley Newcomb. *Op. Cit.* p. 66, nota de rodapé nº 4.

⁴ SINGER, Joseph William. *The legal rights debate in analytical jurisprudence from Bentham to Hohfeld*, em Wisconsin Law Review, nº 975, 1982, p. 1059.